



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 448 30 de agosto de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2001.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Ibiporã, de responsabilidade do Senhor Reinaldo Gomes Ribeirete, ex-Prefeito, referente ao exercício financeiro de 2001 (dois mil e um), na forma de regularidade das contas com ressalvas, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 168, de 26 de abril de 2017, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ibiporã, aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente

Kleber de Moraes Machado
1º Secretário

Ref.:

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2017

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

PORTARIA Nº 016/2017

ROBERVAL DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2236, de 10 de dezembro de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA nº 15, de 28 de agosto de 2016, publicada no Jornal Oficial do Município nº 447, de 29 de agosto de 2017, página 01, que concedeu férias ao servidor **CRISTIANO BURATTO** – Advogado do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 007, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2.016 – 2.017,

Onde se lê:

"período de 02 a 16 de janeiro de 2017"

Leia-se:

"período de 02 a 16 de janeiro de 2018"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente

Contratos

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 051/2014 – Tomada de Preços Nº. 006/2014 – **CONTRATO Nº.** 119/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a execução de recape asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e sinalização horizontal e vertical, com área de 26.852,10m² a ser executado na Av. Souza Neves (trecho entre Rua Amazonas e Av. dos Estudantes) e Av. dos Estudantes (trecho entre Rua Sete de Setembro e Rua Rui Barbosa), na área central do Município de Ibiporã-PR.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Supressão na importância de R\$6.483,01 (Seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e hum centavo) correspondendo a 1,39% do valor inicial do contrato.

- Com a referida supressão, o valor atualizado do contrato passará a ser de R\$430.324,05 (Quatrocentos e trinta mil e trezentos e vinte quatro reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO : 28 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

PROC. ADM. Nº. 126/2014 – Inexigibilidade Nº. 012/2014 – **CONTRATO Nº.** 228/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços, pela contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de Atos Oficiais e demais matérias de interesse.

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 18 de setembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LUNA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
PROC. ADM. Nº. 120/2016 – **Pregão Nº.** 076/2016 – **CONTRATO Nº.** 338/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de caixas de argamassas de cimento armado.
O presente termo aditivo objetiva:
- Acréscimo de R\$4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais), correspondendo a 25,00% do valor do contrato.
- Com o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser de R\$20.250,00 (Vinte mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
PROC. ADM. Nº. 052/2017 – **Processo Dispensa Nº.** 011/2017 – **CONTRATO Nº.** 052/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para realização de cursos de qualificação profissional na área de costura industrial.
O presente termo aditivo objetiva:
- Item 02 - Acréscimo de valor ao contrato na importância R\$11.220,00 (Onze mil e duzentos e vinte reais), correspondendo a 13,28% do valor do contrato.
- Com o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser de R\$95.700,00 (Noventa e cinco mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Fundação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o **EDITAL DE OCUPAÇÃO DO CINE TEATRO PADRE JOSÉ ZANELLI**. O Edital poderá ser obtido através do site: <http://www.ibipora.pr.gov.br>. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-0215 ou (43)31780216. Ibiporã, 29 de agosto de 2017.

Agnaldo Adélio Eduardo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 557, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento aos Protocolos, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER aos servidores constantes no anexo único desta Portaria, para ausentar-se do serviço em conformidade com o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para frequentar cursos compatíveis com a área de atuação profissional.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Anexo Único – PORTARIA nº 557/2017.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSOS	DIAS DO MÊS	QUANTIDADE DE DIAS
9819/2017 – 01/08/2017	2873 - 3135	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	"8º Congresso Norte Paranaense de Educação Física – CONPEF" e do "Congresso Nacional de Formação de Professores de Educação Física" Londrina - PR	23, 24, 25 e 26 de maio de 2017	04 dias
7204/2017 – 12/06/2017	3373	RAFAEL GARANI	"1º Simpósio Nacional de Imunobiológicos" e "IX Simpósio Nacional de Psoríase" – São Paulo-MG	04 de maio de 2017.	01 dia

PORTARIA Nº. 558, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 8470/2015 – 16/07/2015. **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora NEUZA MARIA BATINI FARIA, matrícula 968, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*, referente ao 1º mês do 5º Quinquênio período 2010/2015, a partir de 08 de setembro de 2015, com término em 07 de outubro de 2015.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 559, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 395 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 10464/2017 – 16/08/2017, **RESOLVE:**



Art. 1º CONCEDER à servidora VALÉRIA GONÇALVES DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 7613, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educador Infantil, duas semanas, a partir de 03 de agosto de 2017 até 16 de agosto de 2017, a Licença à Gestante (maternidade).
Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 17 de agosto de 2017, por motivo do término da Licença à Gestante (maternidade).
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 560, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, em atendimento ao Protocolo sob o nº 10467/2017 – 16/08/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora KRYSCIA LEIKO NATSUAKI KAMINAGAKURA, matrícula 3377, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, 120 (cento e vinte) dias, a Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 14 de agosto de 2017 até 11 de dezembro de 2017.
Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 12 de dezembro de 2017 com término em 09 de fevereiro de 2018.
Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 10 de fevereiro de 2018, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).
Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 561, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 8747/2017 – 12/07/2017

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 200, de 14 de março de 2017, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3386	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	2016/2017	29/12/2016	27/01/2017

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3386	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	2016/2017	31/07/2017	28/08/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 562, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Federal nº 11.788/2008, e requerimento protocolado sob o nº 8148/2017 – 03/07/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor PAULO HENRIQUE NOEL GONÇALVES - matrícula 9114, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular referente ao *Curso de Educação Física – UEL – Universidade Estadual de Londrina* – Curso de Ensino Superior, do dia 15 de maio de 2017, nas segundas-feiras e quartas-feiras das 13h:00min às 17h:00min, nas terças-feiras das 09:30h:00min às 12h:00min e nas sextas-feiras das 07h:00min às 10h:30min até 13 de dezembro de 2017, total de horas para reposição 239h30min.

Art. 2º Fica estabelecida, a partir de 15 de maio de 2016, a obrigatoriedade do servidor de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 563, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos, RESOLVE:

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
8674/2017 - 11/07/2017	3002	PRISCILA PELIZARO ZANCHIN	2º	2012/2017	90	1º, 2º e 3º	23/08/2017	20/11/2017
7170/2017 - 09/06/2017	3492	GLEICE CELINA FULAN SCHIAVON HOSHINO	1º	2012/2017	90	1º, 2º e 3º	22/08/2017	19/11/2017

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Matr.	Nome	Retorno
3002	PRISCILA PELIZARO ZANCHIN	21/11/2017
3492	GLEICE CELINA FULAN SCHIAVON HOSHINO	20/11/2017

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 564, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o artigo 136, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã. **RESOLVE:**

Art. 1º **CANCELAR**, o período da Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1º quinquênio com vencimento em 01 de agosto de 2017, da servidora IZIS ROCHA, matrícula 3554, por motivo de desconto em suas remunerações de faltas injustificadas ao serviço que excederam 05 (cinco) dias no quinquênio durante o período 2012/2017.

Art. 2º **CANCELAR**, o período da Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1º quinquênio com vencimento em 21 de agosto de 2017, da servidora ANGELITA VENANCIO TRUCOLO, matrícula 3559, por motivo de desconto em suas remunerações de faltas injustificadas ao serviço que excederam 05 (cinco) dias no quinquênio durante o período 2012/2017.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 565, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o artigo 149, inciso da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, **RESOLVE:**

Art. 1º **CANCELAR**, o período aquisitivo das Férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, por motivo que se afastou no período aquisitivo, de licença para tratamento de saúde, por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
2078	LOURDES GONÇALVES BARREIRO	ZELADOR	2015/2016
			2016/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 566, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, **RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 466, de 06 de julho de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município em 07 de julho de 2017, que concedeu ao servidor MANOELINO DE CARVALHO – matrícula 920, à Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia.

Onde se lê:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
7119/2017 08/06/2017	- 920	MANOELINO DE CARVALHO	3º	2004/2009	1º, 2º e 3º

Leia-se:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
7119/2017 08/06/2017	- 920	MANOELINO DE CARVALHO	3º	2008/2013	1º, 2º e 3º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 373, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o decreto nº 337, de 08 de agosto de 2017, que designa membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.744, de 23 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 337, de 08 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

II - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular:

Suplente: Raquel Soares dos Reis Martins.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 359, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e de Assistência Técnica e Extensão Rural

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal e o artigo 15 da Lei 2779 de 16 de julho de 2015,

Considerando que o art. 5º da Lei 2.779/2015 criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e de Assistência Técnica e Extensão Rural como órgão de articulação entre o Poder Executivo Municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área do Desenvolvimento Rural e de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e de Assistência Técnica e Extensão Rural é um órgão público, especial, autônomo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e de Assistência Técnica e Extensão Rural:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Hélio da Silva - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

Suplente: João Odair Pelisson - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Titular: Antonio Carlos Ulbrich - Emater;

Suplente: Juarez Afonso Ignácio - Secretaria de Planejamento.

Titular: José Aparecido Moreira - Secretaria Municipal de Saúde;

Suplente: Paulo Sérgio Licursi Vieira – Gabinete do Prefeito.

Titular: Robson Lucas Ferrari - Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Viação;

Suplente: Maria Romana Moretto Bianco - Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Everson Bernini- Representante da Água do Poço Bonito

Suplente: Rogel Silvério- Representante da Água do Poço Bonito

Titular: Daniel Sarabia- Representante da Água do Engenho de Ferro

Suplente: Nelson Bianchini- Representante da Boa Esperança

Titular: Zelindo Fernandes- Representante da Água do Amâncio

Suplente: Paulo Caus Neto- Representante da Barra do Jacutinga

Titular: Osmar Janegitz- Representante da Água das Abóboras

Suplente: Durvalino Beliatto- Representante da Associação dos Produtores de Leite



Titular: Hélio Frederico- Representante da Água das Abóboras

Suplente: Ivone Aparecida Vieira-Representante do Sindicato Patronal Rural

Titular: Utiniel Esteves Ferreira- Representante da Vila Rural

Suplente: José Alfredo Rossi Vella- Representante da Boa Esperança

Titular: Arnaldo Batista Poças- Representante da Água das Abóboras

Suplente: Florisa Satie Hoshino- Representante da Água do Engenho de Ferro

Titular: Sirlene de Fátima Vígo- Representante das Mulheres Atuais

Suplente: Marlene Gozi Betiati- Representante das Mulheres Atuais

Art. 2º Fica nomeado o membro titular Daniel Sarabia como Presidente do Conselho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal